



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Manuais de Gestão

Pesquisa, Pós-Graduação e

Inovação

Coordenação de Pós-Graduação

Coordenação | Diretoria de Gestão do Conhecimento

Elaboração | Comitê Gestor de Processos

Versão Piloto | Abril 2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Sumário

1. Apresentação
2. Contextualização do IF-SC
3. Contextualização da área organizacional
4. Competências e atribuições
5. Relação dos processos desenvolvidos
6. Detalhamento dos processos
7. Áreas correlatas no IF-SC
8. Contatos de referência
9. Cronograma anual de atividades
10. Anexos e Apêndices



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

1. Apresentação

2. Contextualização do IF-SC

3. Contextualização da área organizacional

O IF-SC desenvolve pesquisa científica e tecnológica realizada por seu quadro profissional composto por servidores graduados, especialistas, mestres e doutores, bem como por estudantes do ensino profissional, técnico e tecnológico. A atividade de pesquisa no IF-SC é um dos meios de geração de conhecimento e de soluções tecnológicas. Para isso, leva em conta o avanço tecnológico e as necessidades da sociedade e do setor produtivo. A consequente difusão desse conhecimento, por meio dos cursos de nível técnico, tecnológico e pós-graduação, resulta em forte interação entre ensino, pesquisa e extensão.

Um dos objetivos desta Pró-Reitoria é aumentar as produções científicas dos servidores e discentes, de modo a estimular o desenvolvimento de soluções tecnológicas, de forma criativa, estendendo seus benefícios à comunidade. Além disso, por suas ações com empresas e universidades, busca fortalecer e expandir cursos de pós-graduação *lato e stricto Sensu*.

A PRPPGI desenvolve ações e parcerias com diversas instituições de ensino superior (UFSC, UDESC, UNICAMP entre outras) e também com instituições de fomento (CNPq, FAPESC, FINEP, CAPES entre outras) visando ao aperfeiçoamento e fortalecimento do campo científico e tecnológico da Instituição.

Para tanto, de acordo com Estatuto do IF-SC, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação compete propor, planejar, desenvolver, articular, controlar e avaliar a execução das políticas de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Assuntos Internacionais homologadas pelo Conselho Superior e, a partir de orientações do Reitor, em consonância com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação e do Ministério de Ciência e Tecnologia, coordenar os processos de edição de publicações técnico-científicas e promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) é composta por:

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E ASSUNTOS INTERNACIONAIS
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLOGIA – NIT

Fontes:

http://nit.ifsc.edu.br/nit/index.php?option=com_content&view=article&id=5&Itemid=3

http://www.ifsc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=49&Itemid=105

Acessos: 13/09/2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

4. Competências e atribuições

5. Relação dos processos desenvolvidos

PROCESSOS DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Elaboração de projeto pedagógico de curso de especialização (Pós-Graduação Lato Sensu)
2. Coordenação de curso de especialização (Pós-Graduação Lato Sensu)
3. Preparação de defesa de monografia
4. Reconhecimento de Diplomas de Mestrado e Doutorado Obtidos no Exterior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PROCESSOS DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

(1) Processo: *Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Especialização
(Pós-Graduação Lato Sensu)*

Atividade	Descrição	Responsável	Prazo	Instrumentos de apoio
1	Elaborar a proposta de projeto pedagógico de curso observando a relevância, a adequação e a exequibilidade	DEPE e grupo de trabalho	-	Resolução CNE/CES n.1º de 8/06/07 e formulário próprio da PRPPGI
2	Encaminhar para a aprovação da área envolvida e escolher o coordenador de curso	Grupo de trabalho	-	-
3	Submeter o PPC para análise da PRPPGI	DEPE e coordenador de curso	-	-
4	Analisar o PPC segundo as normas internas e externas.	Coordenador de Pós-Graduação	-	Formulário – Modelo de projeto presencial (distância)
5	Encaminhar o parecer do PPC ao coordenador de curso/área/nível	Coordenador de Pós-Graduação	-	Formulário – Parecer padrão
6	Solicitar ao Diretor Geral do campus a análise do PPC no colegiado	Coordenador de curso/área/nível	-	-
7	Se não aprovado, fazer os ajustes necessários e voltar ao passo 1 ou arquivar o PPC	Coordenador de curso/área/nível	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

8	Se aprovado, encaminhar o PPC ao CEPE	Diretor Geral do campus	-	-
9	Analisar e elaborar parecer	CEPE	-	-
10	Se não aprovado, fazer os ajustes necessários e encaminhar novamente ao CEPE	Coordenador de curso/área/nível	-	-
11	Se aprovado, encaminhar para o Conselho Superior	CEPE	-	-
12	Apreciar o PPC e caso não seja aprovado, devolver ao campus	Conselho Superior	-	-
13	Caso aprovado, homologar o funcionamento	Conselho Superior	-	-
14	Expedir a resolução para funcionamento do curso	Conselho Superior	-	-
Elaboração: DGC/CPN Revisão: 04/2012		Responsável: DGC/PRPPGI		

TERMINOLOGIA:

CEPE - Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão.

CPN - Coordenadoria de Processos e Normas

DEPE - Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

DGC - Diretoria de Gestão do Conhecimento

PPC - Projeto Pedagógico do Curso.

PRPPGI - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

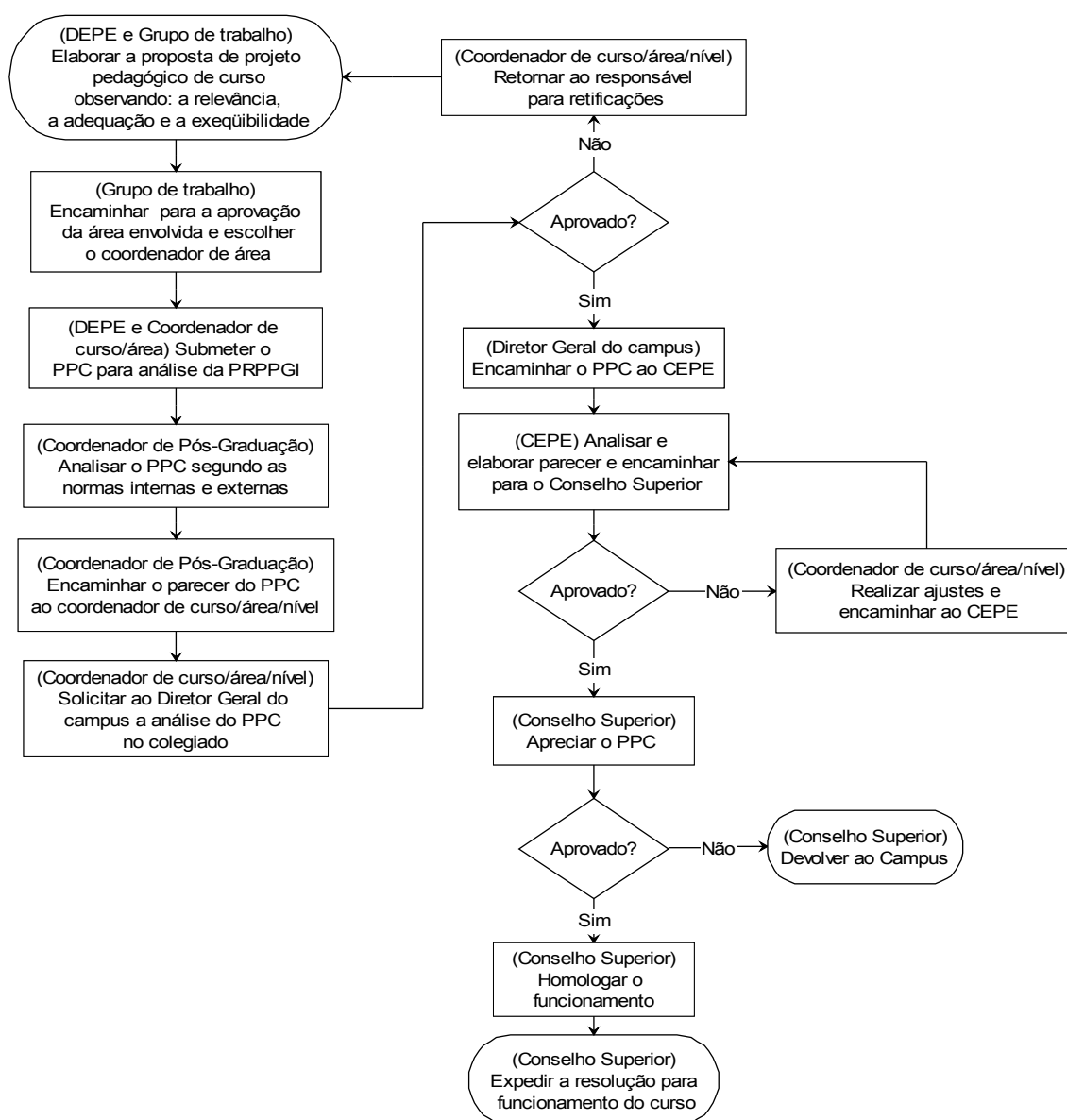


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

LEGISLAÇÃO:

- RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007 :Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.

FLUXOGRAMA:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

(2) Processo: Coordenação de Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu)				
Atividade	Descrição	Responsável	Prazo	Instrumentos de apoio
1	Encaminhar à Coordenadoria de Pós-graduação o projeto de curso aprovado e revisado	Coordenador de curso/área/nível	-	Resolução do Conselho Superior para funcionamento do curso
2	Elaborar junto ao DEING o edital de ingresso	Coordenador de curso/área/nível	-	-
3	Divulgar o edital na página	DEING	-	-
4	Coordenar a seleção dos candidatos	Coordenador de curso/área/nível	-	-
5	Acompanhar o cadastro do curso no sistema acadêmico (faixa 300)	Coordenador de curso/área/nível e Cadastrador Institucional do campus	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

6	Acompanhar a matrícula dos alunos	Coordenador de curso/área /nível e Registro Acadêmico do campus	-	Diretrizes de funcionamento dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu
7	Acompanhar o andamento do curso	Coordenador de curso/área/nível	-	Diretrizes de funcionamento dos cursos e programas de Pós-Graduação Lato Sensu
8	Avaliar e emitir parecer sobre os processos de aproveitamento de estudos	Coordenador de curso/área/nível	-	Formulário próprio do campus
9	Acompanhar as solicitações e defesas de monografias	Coordenador de curso	-	Diretrizes de funcionamento dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu
10	Emitir certificado de conclusão de curso	Registro Acadêmico do campus	-	-
11	Após conclusão do curso, elaborar o relatório das atividades realizadas	Coordenador de curso	-	Formulário de avaliação de curso da PROPPGI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

12	Analisar o relatório de conclusão de curso	Coordenador de pós-graduação	-	-
Elaboração: DGC/CPN Revisão: 04/2012		Responsável: DGC/PRPPGI		

TERMINOLOGIA:

CPN - Coordenadoria de Processos e Normas

DGC - Diretoria de Gestão do Conhecimento

DEING - Departamento de Ingresso

PRPPGI - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

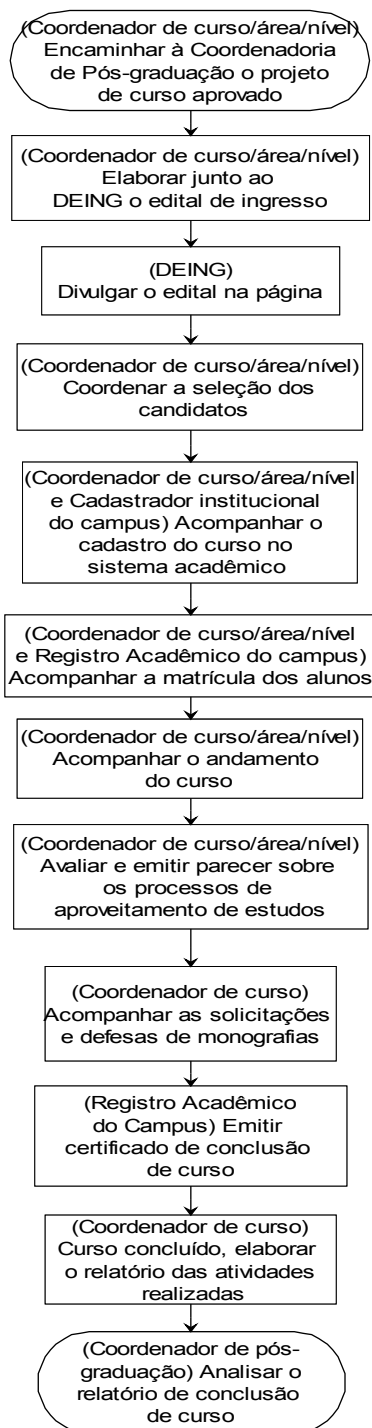
LEGISLAÇÃO:

- RESOLUÇÃO Nº 011/2007/CD: Diretrizes de Funcionamento dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

FLUXOGRAMA:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

(3) Processo: <i>Preparação de Defesa de Monografia</i>				
Atividade	Descrição	Responsável	Prazo	Instrumentos de apoio
1	Verificar a integralização de todos os créditos ou carga horária total	Registro Acadêmico	-	PPC
2	Escolher a comissão examinadora	Professor orientador	-	Diretrizes de funcionamento dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu
3	Encaminhar o pedido de requisição de defesa ao coordenador do curso	Professor orientador	-	Formulário de requisição de defesa - PRPPGI
4	Homologar a comissão examinadora e fixar data de defesa	Coordenador de curso/ Professor orientador	-	Diretrizes de funcionamento dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu
5	Enviar as cópias das monografias à comissão examinadora	Coordenador de curso/área/nível	-	Diretrizes de funcionamento dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

6	Disponibilizar o local da defesa e divulgar para a comunidade	Coordenador de curso/área/nível	-	Formulário próprio do Campus
7	Fazer a abertura da defesa e acompanhar os procedimentos	Professor orientador	-	-
8	Preencher e encaminhar a ficha de aprovação e ata de defesa de monografia para o coordenador de curso	Professor orientador	-	Formulário de ficha de aprovação de defesa e ata de defesa - PRPPGI
9	Entregar a versão final: CD na PRPPGI e cópia física na Biblioteca	Aluno	-	-
10	Atualizar o sistema acadêmico e expedir certificado	Registro Acadêmico	-	Modelo de certificados IF-SC
Elaboração: DGC/CPN Revisão: 04/2012		Responsável: DGC/PRPPGI		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

TERMINOLOGIA:

CPN - Coordenadoria de Processos e Normas

DGC - Diretoria de Gestão do Conhecimento

PPC - Projeto Pedagógico do Curso

PRPPGI - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

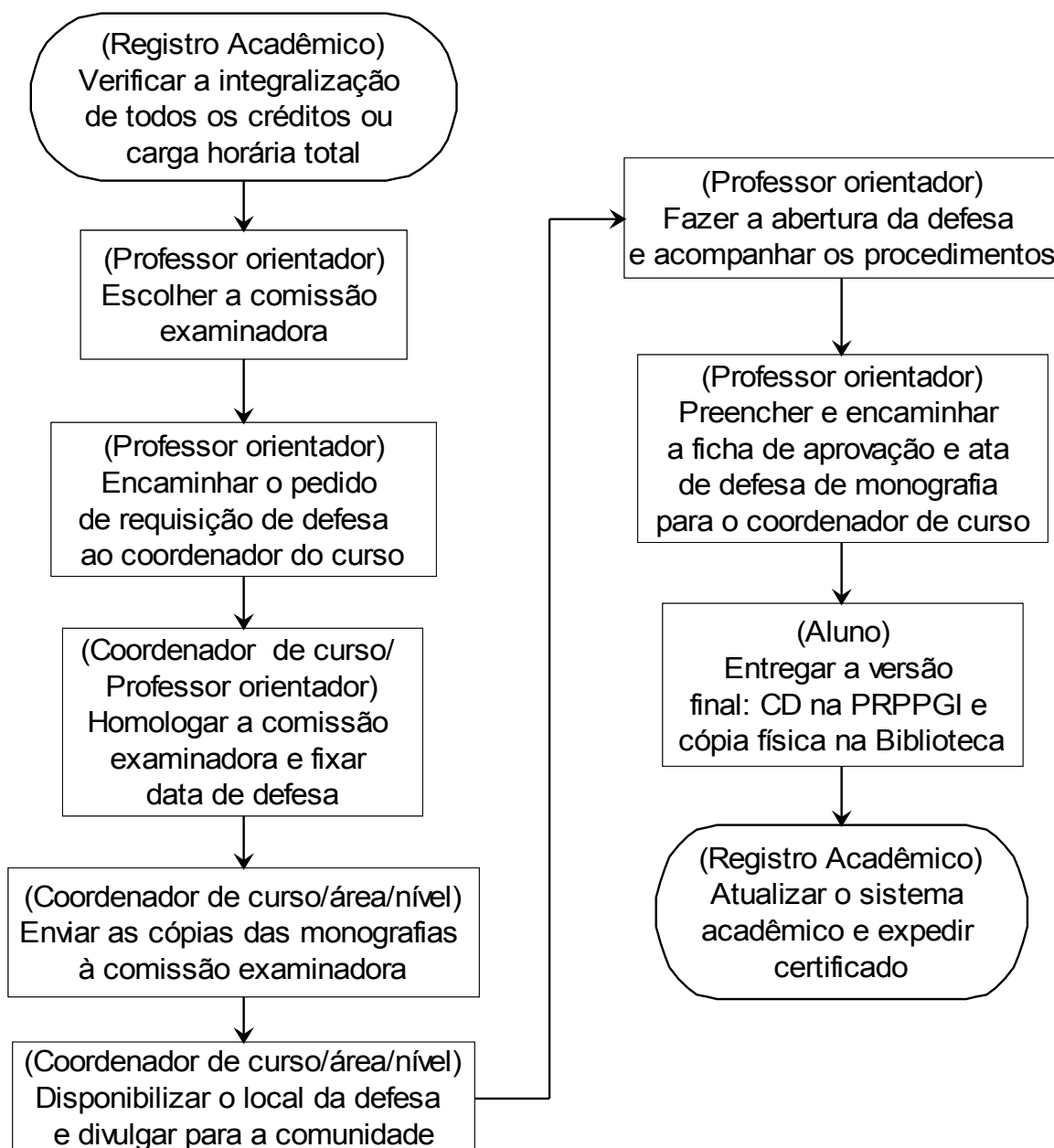
LEGISLAÇÃO:

- RESOLUÇÃO Nº 011/2007/CD: Diretrizes de funcionamento dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

FLUXOGRAMA:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Reconhecimento de Diplomas de Mestrado e Doutorado Obtidos no Exterior

Atividade	Descrição	Responsável	Prazo	Instrumentos de apoio
1	Juntar documentação obrigatória e encaminhá-la à Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFSC.	Servidor Requerente	-	-
2	Avaliar a documentação.	Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFSC	-	-
3	Documentação incorreta, solicitar ao servidor as devidas correções.	Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFSC	-	-
4	Documentação correta, emitir parecer.	Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFSC	-	-
5	Parecer positivo ao reconhecimento, informar ao servidor, iniciar trâmites internos para providenciar reconhecimento do diploma.	Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFSC	-	-
6	Parecer negativo ao reconhecimento, informar ao servidor e arquivar processo.	Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFSC	-	-
Elaboração: CPN Revisão: 08/2013		Responsável: CPI		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

OBSERVAÇÕES:

Documentação Obrigatória (autenticada em cartório)

1 - Ofício encaminhado à Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFSC, professora Joana Maria Pedro, solicitando o reconhecimento do título de pós-graduação obtido no exterior.

Deverão constar do ofício:

O endereço completo, o e-mail e o telefone do requerente, indicação do local onde foram ministradas as disciplinas correspondentes aos créditos necessários p/ obtenção do título (anexar comprovante de residência no exterior);

2 – Comprovante de vínculo com a UFSC ou com o IFSC, conforme o caso;

3 - Curriculum vitae atualizado;

4 - Cópia autenticada do diploma com selo consular firmado pelo Consulado do Brasil no país que emitiu o diploma (exceto em documentos emitidos pela França - Acordo Brasil/França. No caso de diplomas franceses é necessária a autenticação por autoridade educacional francesa, conforme Decreto nº 3598, de 12/09/2000). Para os países do Mercosul é dispensado o selo consular brasileiro, porém os diplomas deverão conter a chancela do Ministério de Relações Exteriores e do Ministério de Educação do país correspondente;

5 - Cópia autenticada do Histórico Escolar;

6 - Conteúdo Programático (Programas ou ementas das disciplinas);

7 - Catálogo da instituição estrangeira que conferiu o título (se houver) e/ou website;

8 - Comprovante de que o requerente foi bolsista CAPES ou CNPq (se for o caso);

9 - Exemplar da Dissertação ou Tese (sendo o título reconhecido, o exemplar não será devolvido ao requerente e será entregue à Biblioteca Universitária).

A UFSC não reconhece diplomas cujos cursos tenham sido feitos a distância, semipresencial ou com parte de aulas no Brasil, mediante convênio entre instituição brasileira e instituição estrangeira.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (48) 3721-6313 ou do e-mail:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

rosangela.silva@ufsc.br.

TERMINOLOGIA:

- **CPI** - Coordenadoria de Pós-Graduação do IFSC
- **CPN** – Coordenadoria de Processos e Normas
- **UFSC** – Universidade Federal de Santa Catarina

LEGISLAÇÃO:

[Ofício nº 710/2013](#)

Formaliza o acordo e orienta sobre os procedimentos a serem seguidos pelos servidores que desejarem entrar com processos para validação de diplomas.

[Resolução 00001/2002-CES – UFSC](#)

Estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

[Parecer CNE/CES nº 142/2001, aprovado em 31 de janeiro de 2001](#)

Aprecia a Indicação CES 03/2000, que propôs a constituição de Comissão para analisar a questão da validade de títulos expedidos por instituições brasileiras associadas a instituições estrangeiras, ou expedidos diretamente por instituições estrangeiras.

[Resolução CNE/CES nº 1/2001, de 3 de abril de 2001](#)

Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.

[Resolução CNE/CES nº 2, de 3 de abril de 2001](#)

Dispõe sobre os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.

[Parecer CNE/CES nº 1.299/2001, aprovado em 6 de novembro de 2001](#)

Propõe a aprovação de Resolução dispondo sobre a revalidação de cursos de graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros.

[Resolução CNE/CES nº 1/2002, de 28 de janeiro de 2002](#)

Estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

[Parecer CNE/CES nº 122/2005, aprovado em 07 de abril de 2005](#)

Proposta de alteração da Resolução CES/CNE nº 2, de 3 de abril de 2001, que dispõe sobre os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.

[Resolução CNE/CES nº 2/2005, de 9 de junho de 2005](#)

Altera a Resolução CNE/CES nº 2, de 3 de abril de 2001, que dispõe sobre os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.

[Parecer CNE/CES nº 160/2006, aprovado em 8 de junho de 2006](#)

Aprecia a Indicação CNE/CES nº 1/2006, de 6 de junho de 2006, que propõe a alteração do art. 3º da Resolução CNE/CES nº 2/2005, que dispõe sobre os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.

[Resolução CNE/CES nº 12, de 18 de julho de 2006](#)

Altera o prazo previsto no art. 3º da Resolução CNE/CES nº 2, de 9 de junho de 2005, que dispõe sobre os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.

[Parecer CNE/CES nº 260/2006, aprovado em 9 de novembro de 2006](#)

Alteração do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

[Parecer CNE/CES nº 138/2007, aprovado em 14 de junho de 2007](#)

Alteração do art. 3º da Resolução CNE/CES nº 2/2005, que dispõe sobre os cursos de pós-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.

[Resolução CNE/CES nº 5, de 4 de setembro de 2007](#)

Altera o prazo previsto no art. 3º da Resolução CNE/CES nº 2, de 9 de junho de 2005, que dispõe sobre os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.

[Parecer CNE/CES nº 146/2007, aprovado em 5 de julho de 2007](#)

Revisão do Parecer CNE/CES nº 260/2006, que tratou da alteração do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1/2002.

[Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007](#)

Altera o art. 4º e revoga o art. 10 da Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

[Parecer CNE/CES nº 218/2008, aprovado em 5 de novembro de 2008](#)

Aprecia a Indicação CNE/CES 6/2008, que trata do reconhecimento de títulos de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, obtidos nos Estados Partes do MERCOSUL.

[Parecer CNE/CES nº 247/2009, aprovado em 7 de agosto de 2009](#)

Proposta de alteração da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, e da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, que estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

[Resolução CNE/CES nº 6, de 25 de setembro de 2009](#)

Altera o § 3º do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.

[Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009](#)

Altera o § 2º do art. 8º da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

[Parecer CNE/CES nº 118/2010 aprovado em 7 de maio de 2010](#)

Reexame do Parecer CNE/CES nº 218/2008, que aprecia a Indicação CNE/CES nº 6/2008, que trata do reconhecimento de títulos de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado, obtidos nos Estados Partes do MERCOSUL.

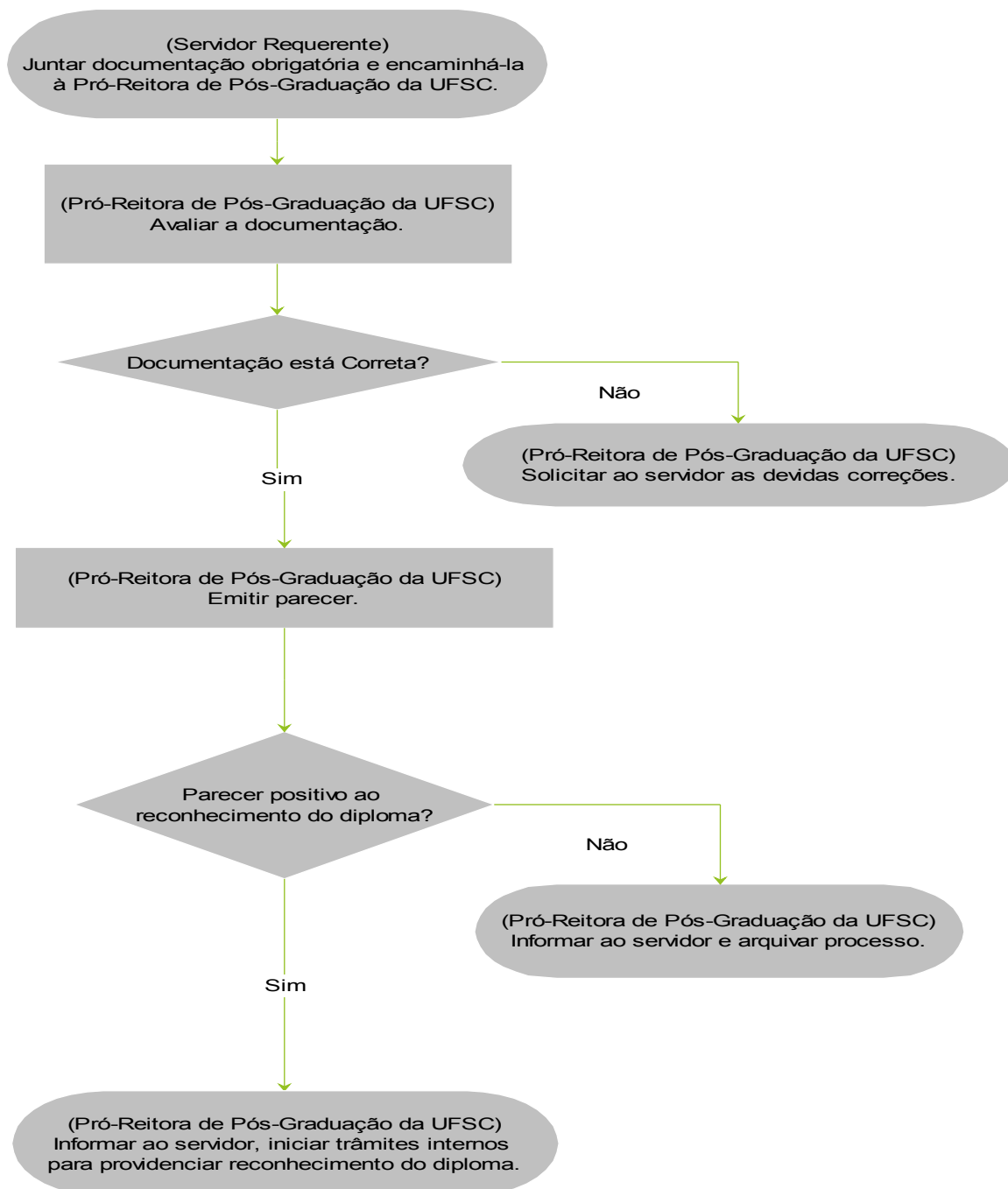
[Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011](#)

Dispõe sobre o reconhecimento de títulos de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado, obtidos nos Estados Partes do MERCOSUL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

FLUXOGRAMA:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

7. Áreas correlatas no IF-SC

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Coordenadoria de Pós-Graduação

Coordenadoria de Publicações

Departamento de Inovação e Assuntos Internacionais

Coordenadoria de Assuntos Internacionais

8. Contatos de referência

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – (48) 3877-90954

Coordenadora de Pós-Graduação – (48) 3877-9054

Coordenadora de Pesquisa – (48) 3877-9054

Coordenador de Publicações – (48) 38779053

Chefe do Departamento de Inovação e Assuntos Internacionais – (48) 3877-9054

Coordenador de Assuntos Internacionais – (48) 38779053

Diretora de Administração – (48) 38779043

9. Cronograma anual de atividades

Nada consta para esse item.

10. Anexos e Apêndices

Nada consta para esse item.